

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	
Autor: Dep. José Domingos Fraga	

Fica acrescentado o inciso VIII ao Art. 1º do Projeto de Lei Complementar n. 08/2016, com a seguinte redação:

“Art. 1º

VIII – Incentivar a produção científica e tecnológica adequada ao desenvolvimento sustentável do Estado de Mato Grosso.”

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 20 de Abril de 2016

José Domingos Fraga
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa aprimorar o Projeto de Lei n. 08/2016, acrescentando como umas das competências do Conselho Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação – CACTI, o Incentivo a produção científica e tecnológica adequada ao desenvolvimento sustentável do Estado de Mato Grosso.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 20 de Abril de 2016

José Domingos Fraga
Deputado Estadual